



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



REFERENTE AOS DECRETOS Nº 623 a 626 – 22/25 18 DE MARÇO DE 2024
TITULO DE MAÇOM PROVECTO

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica e de acordo com relatório apresentado pela douta Comissão Permanente de Assuntos Gerais, dando parecer favorável à concessão, cujo processo, constante no Decreto individual, foi aprovado pela Soberana Assembleia Deliberativa realizada em 16 de março de 2024 no Or. de São Paulo – SP,

DECRETA

Art. 1º Fica concedido o Título de MAÇOM PROVECTO aos VVen Ilr por ter feito jus a essa honraria:

Ord	Proc Nº	Loja	Nº	Decreto	Oriente
1	3023	ARLS LIBERTAS Ir. RONALDO RUGUE ALVES	35	623	São Paulo
2	3024	ARLS SÃO JOÃO DA ESCÓCIA Ir. ALDERBERTO PILONI	40	624	Mirassol
3	3025	ARLS SÃO JOÃO DA ESCÓCIA Ir. JAIR EUZEBIO	40	625	Mirassol
4	3026	ARLS TRABALHO E SILÊNCIO Ir. LAERCIO PEREIRA DE SOUZA	121	626	Campinas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste DECRETO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024 da E.: V.:


WILMER BUCHEB
Gr.: Secr.: RRel.: Int.:


JORGE ANYSIO HADDAD
Grão-Mestre